



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CGC/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

PARECER TÉCNICO

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

CONTRATO 10/2018-2

Referência: Contrato nº. 10/2018-2
Objeto: Execução da 3ª etapa do Centro de Eventos
Lote 126-B, Gleba Andirá
PR 554, Município de São Jorge do Ivaí, Paraná.
Empresa: Grescon Construções Cíveis Ltda – EPP.
Licitação: Tomada de Preços 10/2018
Convênio: Projeto SAM 36, PARANACIDADE,
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU

Aditivo de prazo em 150 (cento e cinquenta) dias até a data de 15 de Julho de 2019;

Em 10 de Agosto de 2018, foi assinado entre a Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí e a empresa Grescon Construções Cíveis Ltda – EPP, o contrato para a execução da 3ª etapa do Centro de Eventos, com prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias a contar do 11º dia da data da assinatura do contrato, o que aconteceu em 10 de Agosto de 2018, findando-se, portanto, em 15 de Fevereiro de 2019.

O edital de licitação e contrato seguiu ao determinado pelo SEDU não sendo possível fazer alterações, porém, por motivos que não são do nosso conhecimento, o prazo de 180 dias determinados no edital não seguiu ao projeto técnico de engenharia, que indicava um prazo de 360 dias para a execução do objeto, conforme cronograma do Anexo I. Desta forma, no início da execução da obra já se sabia que o prazo não seria suficiente para a execução do objeto, levando-se em consideração as normas e boas práticas da engenharia.

Além disso, nos primeiros meses de obra, mais especificamente Agosto, Setembro e Outubro, choveu muito além da média histórica do Município, impedindo a execução da obra já que a mesma se encontrava em etapa de fundações. Em anexo mapas do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR: Desvio da precipitação em relação à média histórica nos meses de Agosto, Setembro e Outubro (Anexo II).



Foto 01:
Canteiro de
obras no
mês de
Setembro,
sem
condições
de trabalho.



Foto 02:
Canteiro de
obras no
mês de
Outubro,
ainda sem
condições
de trabalho.

4

Com base no descrito acima, solicitamos ao departamento competente que promova o aditivo de prazo para a execução do objeto em mais 150 (cento e cinquenta) dias, até a data de 15 de Julho de 2019. A solicitação de aditamento de prazo está fundamentada no Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

São Jorge do Ivaí, 12 de Fevereiro de 2019.



Leticia Wunderlich Eidam

Arquiteta – CAU A32135-4

Fiscal da obra

Anexo I

Cronograma físico-financeiro que compõe o
Projeto Básico

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU										CONSTRUÇÃO CIVIL									
Município: SÃO JORGE DO IVAI										SAM									
Projeto: CENTRO DE EVENTOS - 3ª ETAPA AREIA										LOTE nº									
Quantidade:										Data									
SERVIÇOS										PARCELAS (%)									
GRUPO	ITEM	N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Valor Total				
Data Início																Repasse do Concedente			
Data Fim																Contrapartida do Proponente			
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA																Valor Total			
1	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	100	25	25	25	25									21.646,10	2,00			
2	FUNDACOES	50	50												28.988,26	2,67			
3	ESTRUTURAS	10	10												11.834,11	1,12			
4	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	10	10												368.214,15	34,22			
5	COBERTURA	10	10												35.797,53	3,37			
6	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS, VIDROS E ESPELHOS	15	15												236.355,66	28,13			
7	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	10	10												77.262,92	7,34			
8	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	10	10												19.813,75	1,88			
9	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	10	10												29.739,61	2,83			
10	PAYMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PARAGUÁS E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	15	15												166.257,85	15,79			
11	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIO TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)														1.830,66	0,17			
12	TOTALS														1.830,66	0,17			

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)																
PARCELAS																
ITEM	GRUPO	N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Nº DE MPSES	% S/ ITEM
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS	20.692,49												1	1,98%
1C	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	RS	1.093,64												1	0,10%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	RS	6.863,40												4	2,53%
2C	E AGUAS PLUVIAIS	RS	351,16												4	0,13%
3T	FUNDACOES	RS	5.616,09												2	1,07%
3C	CONTRAPARTIDA	RS	285,97												2	0,05%
4T	ESTRUTURAS	RS	34.218,12												5	32,61%
4C	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	RS	1.803,28												5	1,71%
5T	MUROS E FECHOS	RS	3.771,97												6	3,59%
5C	COBERTURA	RS	196,78												6	0,36%
6T	ESQUADRIAS, ACESSÓRIOS,	RS	188,79												4	0,19%
6C	VIDROS E ESPELHOS	RS	397,57												4	0,37%
7C	INSTAL. ELÉTRICAS, TELEFONIA,	RS	1.882,18												4	1,41%
8T	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	RS	99,19												6	0,09%
8C	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	RS	2.825,09												6	2,89%
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	RS	148,89												6	0,14%
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	RS	23.690,20												5	15,00%
10C	PAYMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO	RS	1.248,47												5	0,79%
11T	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	RS														
11C	DIVERSOS (LIMPEZA,	RS														
12T	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	RS														
12C	TOTALS	RS													1	0,16%
T	TOTALS	RS	32.641,96	49.497,61	93.576,88	117.787,00	119.612,83	117.094,84	115.898,85	120.151,54	96.633,29	53.605,44	31.433,03	66.893,95	1.000.000,00	94,99%
C	CONTRAPARTIDA	RS	1.730,77	2.450,42	4.404,61	6.207,90	6.303,80	6.170,89	6.096,85	6.331,99	5.050,41	2.825,01	1.656,52	3.471,03	62.700,00	5,01%

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		RS	34.873,21	49.948,03	97.983,48	128.004,90	130.918,42	129.208,93	131.769,20	126.488,63	100.893,2	66.430,48	33.086,54	69.304,03	1.000.000,00	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		RS	3.296,7	4.600,7	9.201,4	11.776,7	11.896,7	11.746,7	11.576,7	11.176,7	9.086,7	4.836,7	2.418,7	4.836,7	1.000.000,00	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		RS	3.296,7	7.897,4	17.098,8	28.875,5	40.772,2	52.668,9	64.245,6	75.822,3	86.932,3	98.769,0	103.605,7	108.442,4	1.000.000,00	100,00%

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

Assinatura: 

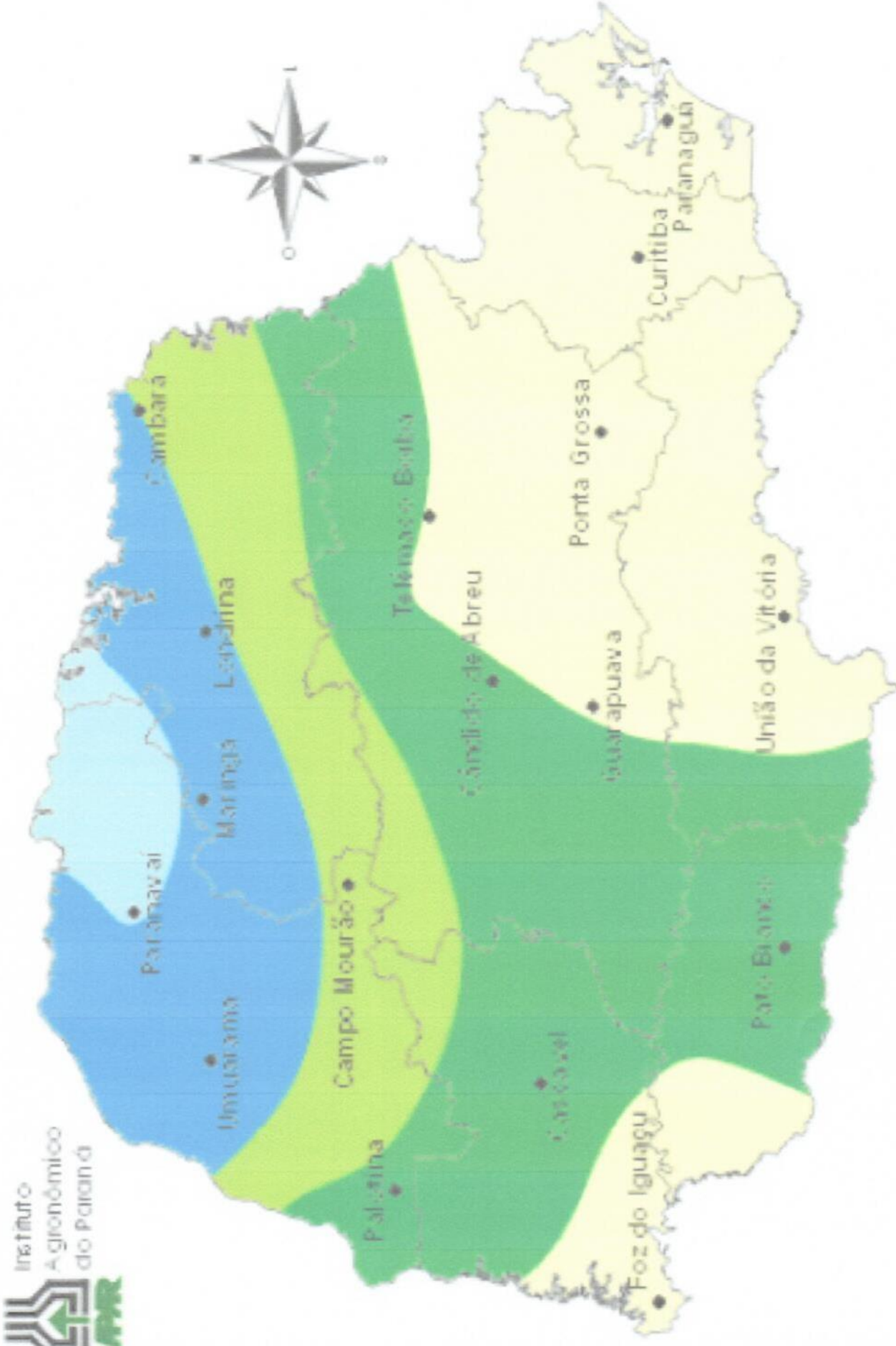
Assinatura: 

Assin

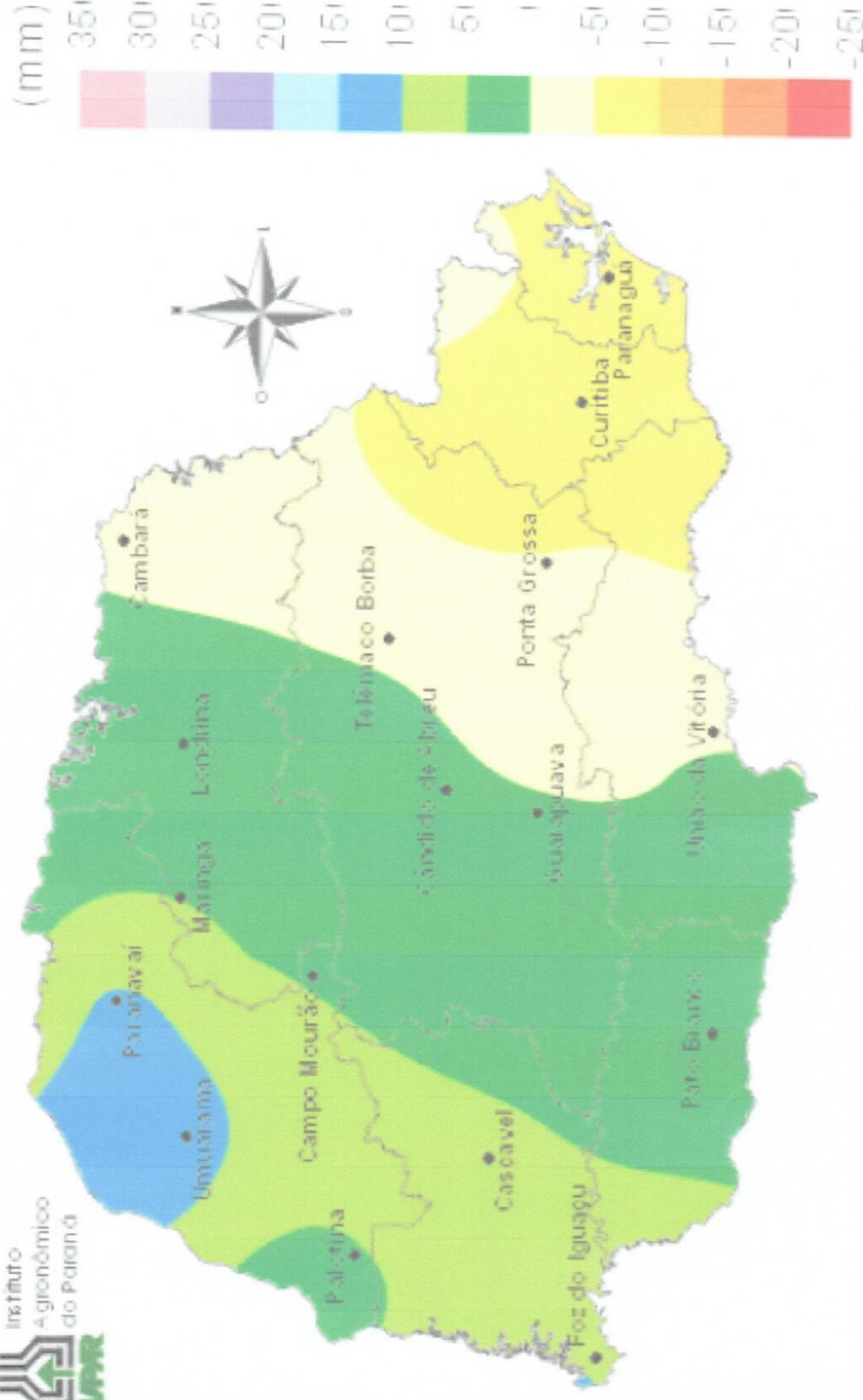
Anexo II

Mapas do Instituto Agronômico do Parana – IAPAR
Desvio da precipitação em relação à média histórica
dos meses de Agosto, Setembro e Outubro.

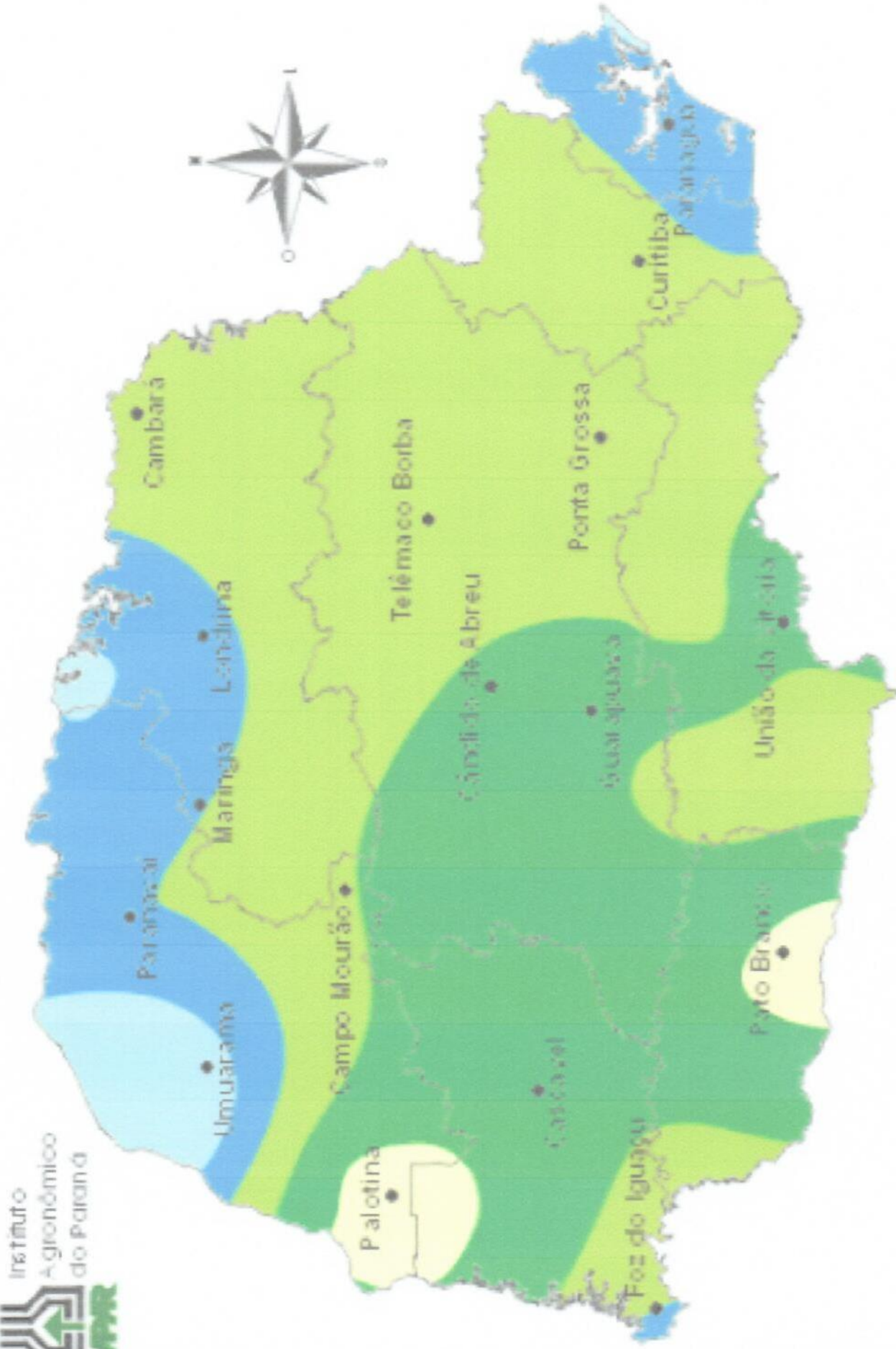
Desvio da precipitação em Agosto de 2018 em relação à média histórica



Desvio da precipitação em Setembro de 2018 em relação à média histórica



Desvio da precipitação em Outubro de 2018 em relação à média histórica



(mm)

35
30
25
20
15
10
5
0
-5
-10
-15
-20
-25

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
1º TERMO ADITIVO
FEVEREIRO/2019

Mr. Charles H. Jones

Leticia Wunderlich Eidam
arquiteta CAU A32135-4
fiscal da obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: prefeitura@pmsjivai.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM

Interessado: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. EPP

Objeto: Execução da 3ª etapa do centro de eventos – Lote 126-B, Gleba Andirá – PR 554.

Assunto: Termo aditivo nº 01 – Prazo.

Origem: Tomada de preço nº 10/2018.

PARECER JURÍDICO

Sr. Prefeito:

À apreciação desta Procuradoria Geral solicitação de celebração de Termo Aditivo nº 01, ao contrato nº 10/2018-2, decorrente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 10/2018, objetivando a “execução da 3ª etapa do centro de eventos”, tendo como contemplado a empresa interessada e preambularmente indicada.

O edital de licitação, seguindo a determinação do SEDU, tinha o prazo determinado para 180 (cento e oitenta) dias, porém, de conformidade com as justificativas da Divisão de Engenharia, era insuficiente, porque não seguiu o projeto técnico de engenharia que indicava um prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias para a execução do objeto conforme cronograma do Anexo I.

Informa, ainda, que nos primeiros meses de obra, especificamente nos meses de agosto, setembro e outubro, choveu muito além da média para o município, impedindo a execução da obra já que a mesma encontrava-se em etapa de fundações(vide anexo II).

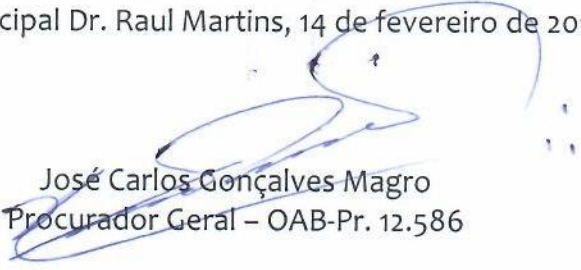
Com base nestas justificativas a Divisão de Engenharia solicita a promoção de aditivo de prazo para a execução do objeto em mais 150 (cento e cinquenta) dias, até a data de 15 de julho de 2019.

Parecer técnico encontra-se ilustrado com fotografias da obra.

As solicitação encontra respaldo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Passará a fazer parte deste parecer, o Parecer Técnico emitido pela Divisão de Engenharia.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 14 de fevereiro de 2019.



José Carlos Gonçalves Magro
Procurador Geral – OAB-Pr. 12.586



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 3243-1157
CGC/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº 10/2018-2

ADITIVO DE PRAZO

TERMO ADITIVO Nº. 01 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
IVAI – PR E A GRESCON CONSTRUÇÕES
CIVIL LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, registrado no CNPJ sob nº. 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, nº. 249, na cidade de São Jorge do Ivaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luís Bovo, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.858.248/0001-98, com sede à Rua São João, nº 81, loja 01, Zona 07, Município de Maringá – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Carlos Roberto Greschechen, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação pertinente, bem como do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 10/2018, resolvem pactuar o seguinte ajuste aditivo ao contrato original.

Cláusula Primeira: do Prazo

O prazo do contrato fica aditado em mais 150 (cento e cinquenta) dias além do estipulado em Contrato, passando a vigorar com prazo total de 330 (trezentos e trinta) dias corridos, até a data de 15 de Julho de 2019.

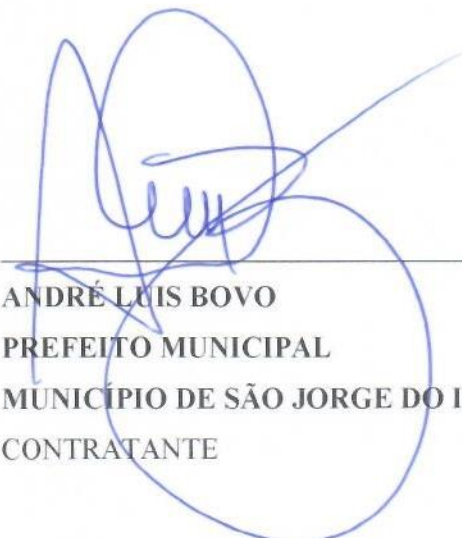
Parágrafo Único – A presente prorrogação está fundamentada no disposto no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda: das Disposições Gerais

As demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

São Jorge do Ivaí, 15 de Fevereiro de 2019.



ANDRÉ LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATANTE



CARLOS ROBERTO GRESCHENCHEN
CPF: 482.793.829-68
GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Nome: SIDNEI P. GOULART JUNIOR
CPF: 089.236.899-39



Nome: EDILSON PAVONI
CPF: 655.565.699-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ/MF n.º 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, 249
São Jorge do Ivaí - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-2 ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.

OBJETO: 1º Aditivo de prazo contrato: aditivo de prazo com vencimento em 15 de Fevereiro de 2019, por mais 150 dias, até a data de 15 de Julho de 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, da Lei n 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.002.20.608.0024.1.009	Centro de Eventos
--------------------------	-------------------

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2018

DATA: 15 de Fevereiro de 2019.

PUBLICADO NO JORNAL

O Reguinal

EDIÇÃO 3060 PÁGINA 12

EM, 07/04/2019